



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 007/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003418/12-21,

DECIDE indeferir o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Arquitetura, obtido por **Pilar Reynolds Valadares**, junto a Universidade Técnica de Lisboa, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 16 de janeiro de 2013.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício